



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
772/2017.**


**ALTERA A LEI Nº. 561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, LEI Nº.
655/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste Município que fica publicado por intermédio desse Edital, a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 772/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE ALTERA A LEI Nº. 561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, LEI Nº. 655/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de Novembro de 2017.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 772/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº. 561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, LEI Nº. 655/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 11 da Lei nº. 561/2007 de 27 de Setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

O quadro de pessoal do CRAS é assim constituído:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de visita do CRAS	Ensino Fundamental Completo	02	40
Assistente Social do CRAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS	01	40
Auxiliar Administrativo do CRAS	Ensino Médio Completo	01	40
Coordenador do CRAS	Ensino Superior Completo em Psicologia ou Pedagogia	01	40
Operador do Sistema Bolsa	Ensino Fundamental Completo	02	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

Família do CRAS			
Psicólogo do CRAS	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP	01	40
Recepcionista do CRAS	Ensino Fundamental Completo	02	40
Servente do CRAS	Ensino Fundamental Completo	03	40

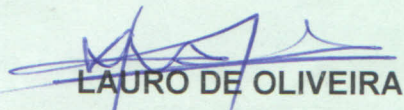
Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo fixar por Decreto, a tabela de remuneração para as contratações decorrentes desta Lei.

Art. 2º - As atribuições das funções do quadro acima são as descritas nos anexos I a VIII desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº. 655/2012 de 26 de Março de 2012.

Presidente Kubitschek, 30 de Novembro de 2017.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

ANEXO - I

ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE VISITA DO CRAS

- Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias;
- Apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário;
- Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS;
- Participação de atividades de capacitação;
- Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- outras atribuições estabelecidas pelo Coordenador do CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

ANEXO - II

ATRIBUIÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- Outras atribuições estabelecidas em leis próprias para cada categoria de profissionais mencionados nesta tabela.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

ANEXO - IV

ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO CRAS

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos dos trabalhos sociais com famílias e dos serviços de convivência;
- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);



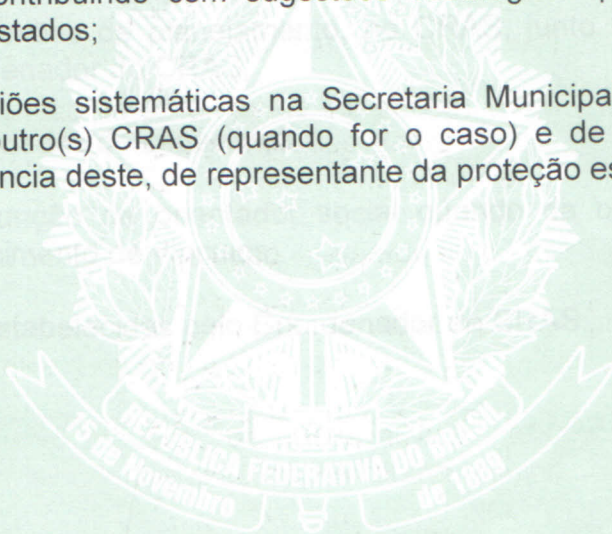
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Promoção Social;
- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Promoção Social;
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

ANEXO - V

ATRIBUIÇÕES DE OPERADOR DO SISTEMA BOLSA FAMÍLIA DO CRAS

- Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias;
- Apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário;
- Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS;
- Participação de atividades de capacitação;
- Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- outras atribuições estabelecidas pelo Coordenador do CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

ANEXO - VI

ATRIBUIÇÕES DE PSICÓLOGO DO CRAS

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;

- Outras atribuições estabelecidas em leis próprias para cada categoria de profissionais mencionados nesta tabela.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

ANEXO - VII

ATRIBUIÇÕES DE RECEPCIONISTA DO CRAS

- Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias;
- Apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário;
- Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS;
- Participação de atividades de capacitação;
- Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- outras atribuições estabelecidas pelo Coordenador do CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TELEFAX.: (38) 3545-1122 / 3545-1134 / 3545-1267

E-mail: pmpk@citell.com.br

ANEXO - VIII

ATRIBUIÇÕES DE SERVENTE DO CRAS

- Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias;
- Apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário;
- Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS;
- Participação de atividades de capacitação;
- Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- outras atribuições estabelecidas pelo Coordenador do CRAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei 772/17 de 10 de Novembro de 2017

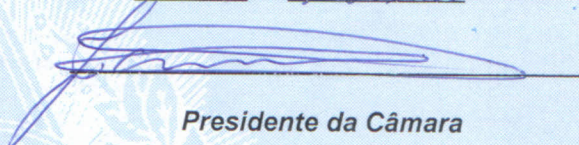
“ALTERA A LEI N.561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, LEI Nº 655/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicas, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 27 de Novembro de 2017



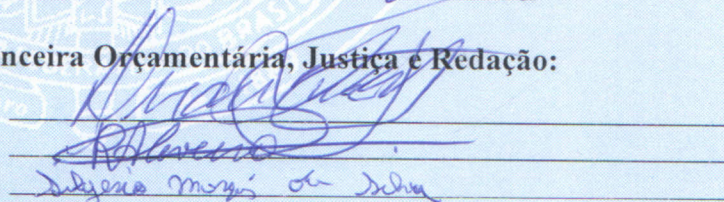
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei 772/2017 de 10 de novembro de 2017 que " ALTERA A LEI N.561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, LEI Nº 655/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". "que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores".

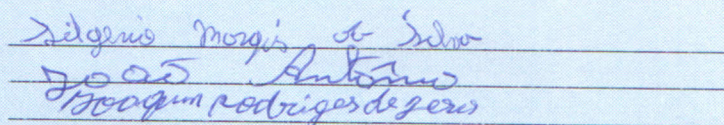
Sala das Comissões em 27 de Novembro de 2017.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:



Edgênio Morgis de Souza

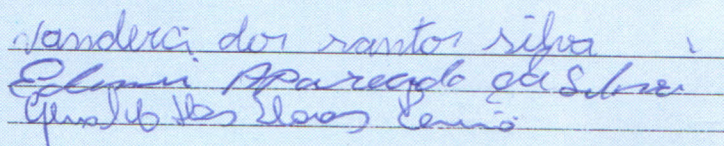
2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:



João Antônio

Joaquim Rodrigues de Jesus

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:



Vanderlei dos Santos Silva

Eliana Aparecida de Souza

Genival dos Santos Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 27 / 11 / 2017

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 27 / 11 / 2017

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 27 / 11 / 2017

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 28 / 11 / 2017

(Rubrica do Presidente)